

EDITAL 030/2019 - DAF/UNIPEC

APROVA O VALOR DE DESCONTO PARA A REABERTURA DE MATRICULA DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL DAS **FACULDADES** INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA (FARESC),

A Diretora Administrativa e Financeira da União Paranaense de Ensino e Cultura UNIPEC, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, para todos os efeitos legais. comunica:

- Aprova a concessão do desconto de 30% (trinta por cento), para os alunos que réabrirem sua matricula, para o período letivo de 2020/1.
 - § 1º O valor concedido será substituído pelo valor do desconto de pontualidade vigente para cada curso de graduação na modalidade presencial.
 - § 2º A concessão do desconto de 30% (trinta por cento) será apenas para o 1º Semestre de 2020.
 - § 3º O desconto não será acumulativo.
 - § 4º O valor do desconto será aplicado na 1ª Mensalidade.
- Art. 2º Independente do período base, a referência de valores para a concessão do desconto será a tabela vigente relativa aos ingressantes 2020/1, descrita no Edital 28/2019 DAF/UNIPEC, publicado em 01/10/19.
- Art. 3° Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Edital 014/2019 DAF/UNIPEC.

Curitiba, 09 de outubro de 2019.

Professora Mirian Moreira da Silva Soares Diretora Administrativa e Financeira / UNIPEC

— www.santacruz.br